



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 338 / 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012 por anulação de despesa e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 002 Subsecretaria de Educação

Programa: 12 361 2157 2.191 – Manutenção da Merenda Escolar 24.888,26
Rubrica: 339032 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita 24.888,26

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 24.888,26

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a suplementação do artigo anterior fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 002 Subsecretaria de Educação

Programa: 12 361 2165 2.214 – Manutenção das Unidades 24.888,26
Rubrica: 339030 – Material de Consumo 24.888,26

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 24.888,26



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
23 de fevereiro de 2012.



CARLINDO FILHO
= Prefeito =